



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo n° 0831489-04.2009.8.26.0100

MAURO DA CRUZ, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP n° 912, pelo presente e considerando o despacho de fls. 384, vem perante V. Exa., apresentar o seu <u>RELATÓRIO</u> da visita realizada no dia 27/07/2022 às 15h00, no Aeroporto de Manaus/AM, a qual foi previamente agendada via e-mail com a Dra. Helena Rolim (advogada da concessionária dos Aeroportos da Amazônia). A vistoria foi acompanhada pelo Sr. Raimundo Bandeira (responsável designado pelo Coordenador Operacional do Aeroporto) e pela Sra. Jéssica.

No galpão destinado aos bens da VASP, o que se observou foram diversos móveis, mobílias em geral, equipamentos, veículos, GPU, turbinas, extintores, entre outros, em situação inservível. Todos desativados, danificados e irrecuperáveis. Considerando o estado que foram armazenados, restou a impossibilidade de se quantificar os bens e avaliar os bens de forma unitária.

Desta forma, informo que os bens da massa falida VASP, objeto da visita, encontram-se em estado de sucata, ou seja, sem condições de uso, restando apenas serem considerados como sucatas, conforme fotos obtidas no local e se encontram anexas a este relatório.





Por fim, informo que é possível a venda de todos os bens em conjunto, que ali estão como sucatas, sugerindo como preço o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser feito através de leilão público em nossa plataforma: www.alienajud.com.br, o qual os interessados poderão enviar lances, em primeiro leilão, e não havendo interessados, em segundo e terceiro leilão, nos termos do artigo 142, §3º-A, inciso II e III da lei 11.101/05, o qual deverá ser acrescido de 5% (cinco por cento), à título de comissão do leiloeiro.

Era o que tinha a relatar e opinar, nos exatos termos da minha nomeação, agradecendo desde já a confiança.

Atenciosamente,

MAURO DA CRUZ JUCESP n° 912





FOTOS OBTIDAS NO DIA DA VISTORIA – DIA 27/07/2022





























































